



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

PORTARIA Nº 125, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o recesso do expediente nas dependências da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues e dá outras providências".

JAIRO DRAPE, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o encerramento do exercício financeiro, o próprio recesso forense e do Tribunal de Contas, além do recesso parlamentar e ausência de sessões legislativas ordinárias, **RESOLVE**.

Artigo 1º - Suspender o expediente e atendimento ao público na Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no período entre os dias 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro do ano de 2020, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, sem prejuízo dos vencimentos integrais.

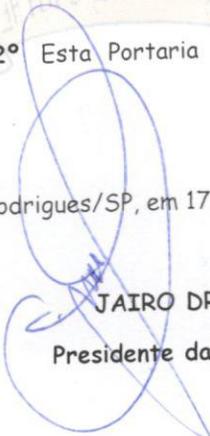
Parágrafo Primeiro. Como a Câmara, não possui serviços considerados essenciais, assim considerados, pela natureza, ininterruptos, todos os servidores ficam dispensados do cumprimento da jornada de trabalho;

Parágrafo Segundo: Ficam, por consequência, suspensos, todos os prazos administrativo-processuais eventualmente em curso.

Parágrafo Terceiro: Caso seja solicitada e convocada sessão extraordinária neste período, ficam automaticamente convocados todos os servidores para comparecimento ao local de trabalho.

Artigo. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no site e no mural.

Cândido Rodrigues/SP, em 17 de dezembro de 2019.


JAIRO DRAPE
Presidente da Câmara